TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 111/2021 – UNEMAT

Quinto Termo Aditivo Ao **Contrato Nº 111/2021** celebrado pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e pela empresa **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI,** que tem por objeto supressão de quantitativos.

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea,** brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MTT.

CONTRATADA: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.826.240/0001-85, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 927, Centro, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, neste ato representada pelo **Sra. Jaira Soares Martins**, brasileira, portador da C.I. n° 3345161-3 SSP/MT e do CPF/MF n° 055.469.091-88, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 111/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2023/03759,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de quantitativos de serviços do Contrato 111/2021, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/03759**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Será suprimido **R$ 120.338,25 (Cento e vinte mil trezentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos)** do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA
3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.
3.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/03759** que a contratada justifica seu pedido devido necessidade de alteração no projeto de média tensão da reforma elétrica em curso no Campus Universitário de Alto Araguaia, conforme solicitação de fls. 03 e parecer técnico de fiscalização as fls. 30.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03

(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 29 de Março de 2023.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188

Assinado digitalmente por JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JAIRA SOARES MARTINS:05546909188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.31 09:58:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SERVICOS DE ENGENHARIA J M EIRELI
SRª. JAIRA SOARES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

Nome: Anderson A. Francisco de Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT